



Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 11 de Julho de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6525

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Setor de Rendas Imobiliárias	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	22
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	24
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A	32
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	33
PODER JUDICIÁRIO - Vara da Fazenda Pública	34
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	35

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895
COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.
DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado
O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela Lei Municipal nº 5909 , de 02 de outubro de 2017.
Prefeitura Municipal de Limeira CNPJ: 45.132.495/0001-40 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

PORTARIA Nº 1.699, DE 10 DE JULHO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **Lieger Rodrigo Cassamasso** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Extensão Rural, junto ao Departamento de Extensão Rural, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 2, que equivale a R\$ 12.205,81 (doze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 20/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE NA AVENIDA MARIA BUZOLIN NO JARDIM PIRATININGA E VIAS DE ENTORNO - CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO NÚMERO: 103633/2022, que encerrado o prazo de recursos fica agendado o dia 13/07/2023 às 09:00 horas para abertura do envelope nº 2 "Proposta".

Limeira, 10 de julho de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 114/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE ACESSO A SUBINSPETORES E INSPETORES PARA ACADEMIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, para a empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTOS PROFISSIONAL LTDA, pelo valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 07 de julho de 2023

Wagner Rogério de Almeida Marchi – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Presencial nº 11/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para a empresa M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIA EM GERAL, pelo valor total de R\$ 956.500,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 04 de julho de 2023

André Luis de Francesco – Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 12/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NO CRUZAMENTO DA AVENIDA COMENDADOR AGOSTINHO PRADA COM AVENIDA EDUARDO PEIXOTO NO JARDIM NOVA EUROPA- CONTRATO FINISA N° 0609.517-44 CAIXA, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.111.732/001-04, valor de R\$ 186.951,47 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos);

- 2ª Classificada: PFP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.920.322/0001-60, valor de R\$ 189.661,24 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

- 3ª Classificada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, CNPJ: 02.487.442/0001-30, valor de R\$ 190.136,61 (cento e noventa mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos);

Limeira, 10 de julho de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 16/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA AVENIDA NELSON APARECIDO DO NASCIMENTO X LUIZ PEREIRA DO PRADO NO JARDIM GRAMINHA. CONTRATO FINISA N° 0609.517-44 CAIXA, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: JCM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.420.418/0001-05, valor de R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais);

- 2ª Classificada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, CNPJ: 02.487.442/0001-30, valor de R\$ 135.807,21 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais e vinte e um centavos);

- 3ª Classificada: R. MALUF E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 64.141.708/0001-45, valor de R\$ 135.912,26 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e doze reais e vinte e seis centavos).

Limeira, 10 de julho de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 19/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE BANHEIROS E LANCHONETE, LOCALIZADO NA RUA KUHL FILHO S/N- VILA SÃO JOÃO- LIMEIRA-SP- CONTRATO FINISA N° 0609.517-44 CAIXA, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA EPP, CNPJ: 23.610.910/0001-91, valor de R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais);

- 2ª Classificada: ROMARÉLLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.743.495/0001-50, valor de R\$ 181.032,00 (cento e oitenta e um mil e trinta e dois reais);

- 3ª Classificada: JCM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 07.420.418/0001-05, valor de R\$ 182.161,06 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos);

- 4ª Classificada: WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA, CNPJ: 05.300.279/0001-42, valor de R\$ 183.233,05 (cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos).

Limeira, 10 de julho de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 20/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOUTOR JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA X PRAÇA GINO ARCHIMEDES BATTISTON NO JARDIM DO LAGO. CONTRATO FINISA N° 0609.517-44 CAIXA.

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: DHOMA CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 08.743.495/0001-50, valor de R\$ 183.065,62 (cento e oitenta e três mil, sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);

- 2ª Classificada: FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.920.322/0001-60, valor de R\$ 183.841,19 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos);

- 3ª Classificada: ROMARÉLLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.743.495/0001-50, valor de R\$ 185.596,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais);

- 4ª Classificada: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, CNPJ: 48.169.536/0001-61, valor de R\$ 188.428,09 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e nove centavos).

Limeira, 10 de julho de 2023

Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****COMUNICADO - 20º CANTA LIMEIRA****ALTERAÇÃO DE DATA DE DIVULGAÇÃO - SELECIONADOS**

Comunicamos que a Curadoria do 20º Canta Limeira indicará 15 músicas somente de Limeira selecionadas, que serão divulgadas até o dia **15 de julho de 2023**.

III - DA SELEÇÃO

Art. 9º O Festival será dividido em 2 (duas) etapas sendo elas:

- 1. a) 1ª Etapa:** A Curadoria do 20º Canta Limeira indicará **15 músicas somente de Limeira** selecionadas, que serão divulgadas até o dia **15 de Julho**. A seleção dos participantes no festival será realizada pela Curadoria do 20º Festival Canta Limeira 2023 - EDIÇÃO ESPECIAL. A comissão de curadoria será indicada pela Secretaria Municipal de Cultura e será formada por até 03 membros, com notório conhecimento técnico sobre a área específica.

Limeira, 10 de julho de 2023.

Janaína Firakovski Luz

Diretora de Cultura

Evandro Leite da Silva

Secretário de Cultura Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

21ª Homologação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL

Após reunião da Comissão de Avaliação e Análise Técnica, realizada no dia cinco de julho de dois mil e vinte e três, às 10h, no Palacete Levy – Largo da Boa Morte, 11 – Centro – Limeira/SP, para validação dos artistas e profissionais da arte e cultura do município, inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL, **HOMOLOGO** os artistas e profissionais da arte e cultura, grupo/coletivos e bandas, em ordem por segmentos relacionados abaixo.

Artes Cênicas

Nº de Inscrição	Artistas	Total
506	Ronivaldo Ferreira de Andrade	9

Artes Visuais

Nº de Inscrição	Artistas	Total
509	Emily Prado Corrêa Cassani Attarian	9
514	Juliana Pfeifer Caetano	9

Música

Nº de Inscrição	Artistas	Total
367	Edi Wilson Fracarolli	8
370	Hákila Patrik Souza	8
486	Thais Marielle Florindo Marques	7
488	Elisa Teresinha Stahlberg Natal	9
500	Laerte Pires Sales Anastacio	8

505	Max Jose dos Santos Tomás	8
507	Alvaro Antonio Medina Junior	9
508	Luan Guilherme Fernandes	7
513	Maira Karina Horn	7
515	Luciana Dias	8
516	André Luís Matias	8
517	Gustavo de Oliveira Viana	8
520	Roger Tiago Bonfim	7
522	Sérgio Antonio Moreira Junior	8
524	Isabelle da Silva Portes	8
525	Gustavo Henrique Santos Moreira	8
526	Leonardo Vinco Lima	7
528	José Roberto Vieira de Camargo	7
529	Daniel de Oliveira	7
531	Maysa Flores Cardoso	7
532	Luccas Araujo Godoy Santos	7

Grupo / Coletivos / Bandas	Responsável	CNPJ/ CPF	Tipo CNPJ / Porte Empresa	Nº de Inscrição	Pontuação
Nicole & Léo	Leonardo Kazuo Rodrigues do Couto	464.653.788-50	NÃO FORMALIZADO	126	4

90Ninety"Soul	Silas de Oliveira Peçanha	467.416.638-19	NÃO FORMALIZADO	127	4
Banda Monallizza	Rafael Augusto Tavares	25.208.820/0001-02	ME	128	5

Limeira, 06 de julho de 2023

José Farid Zaine

Secretário Municipal de Cultura

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES

Processo Administrativo: 8792/2023

Requerente: VALDIR JOSÉ CARVALHO

Inscrição Cadastral: 0263.018.000

Assunto: Revisão de IPTU para 2024

EMENTA: Área do terreno conforme matrícula do imóvel. Pedido deferido.

Processo Administrativo: 12964/2023

Requerente: NEWMAQ ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Inscrição Cadastral: 4540.011.000

Assunto: Impugnação do IPTU 2023

EMENTA: Cancelamento do IPTU 2023, Artigo 14º Código Tributário Municipal. Pedido indeferido. Lei Complementar nº 442/2009 e Súmula nº 626 do Superior Tribunal de Justiça.

Processo Administrativo: 13309/2023

Requerente: SYLVIO FABER

Inscrição Cadastral: 0952.010.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção, Lei Complementar nº 190/1997 Artigo 4º; Rever uso e tipo de construção, Lei Complementar nº 822/2018 artigo 1º anexo 1. Pedido deferido.

Processo Administrativo: 15151/2013

Requerente: FRANCISCO DA SILVA NETO

Inscrição Cadastral: 1392.012.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção, Lei Complementar nº 190/1997 Artigo 4º. Pedido deferido.

Processo Administrativo: 15152/2013

Requerente: FRANCISCO DA SILVA NETO

Inscrição Cadastral: 1050.010.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção, Lei Complementar nº 190/1997 Artigo 4º. Pedido deferido.

Processo Administrativo: 15153/2013

Requerente: FRANCISCO DA SILVA NETO

Inscrição Cadastral: 1050.011.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção, Lei Complementar nº 190/1997 Artigo 4º. Pedido deferido.

Processo Administrativo: 15508/2013

Requerente: GLEBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Inscrição Cadastral: 1306.017.000 E 1306.017.001

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção, Lei Complementar nº 190/1997 Artigo 4º. Pedido deferido.

Processo Administrativo: 16564/2023 E ANEXOS

Requerente: MANOEL SIMÃO DE BARROS LEVY ESPÓLIO

Inscrição Cadastral: 0473.036.000

Assunto: Recurso para Revisão do IPTU 2023

EMENTA: Isenção do IPTU, Lei Municipal 547/1958. Pedido Deferido.

Processo Administrativo: 15826/2023

Requerente: PAULO ROBERTO ARAUJO SILVA

Inscrição Cadastral: 3419.003.000

Assunto: Cancelamento do IPTU 2023

EMENTA: Cancelamento do IPTU 2023, Artigo 14º Código Tributário Municipal. Pedido indeferido. Lei Complementar nº 442/2009 e Súmula nº 626 do Superior Tribunal de Justiça.

Processo Administrativo: 16244/2023

Requerente: JUPITER PUGLIESE DE OLIVEIRA

Inscrição Cadastral: 0604.030.000 e 0604.030.002

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção, Lei Complementar nº 190/1997 Artigo 4º. Pedido deferido.

Processo Administrativo: 22766/2023

Requerente: RONALDO PEREIRA DA SILVA

Inscrição Cadastral: 9167.102.000

Assunto: Solicita revisão de valor de terreno lançado no IPTU 2023

EMENTA: Revisão do valor do metro quadrado do terreno. Pedido deferido.

Processo Administrativo: 26540/2023

Requerente: ARLINDO JACON

Inscrição Cadastral: 0499.031.000

Assunto: revisão de IPTU

EMENTA: Fator de estado de conservação, Lei Complementar nº 190/1197 Artigo 4º; Rever uso e tipo de construção, Lei Complementar nº 822/2018 Artigo 1º Anexo 1. Pedido não cohecido, protocolo feito fora do prazo legal. Artigo 181 Código Tributário Municipal e Decreto 10/2023.

Publicado na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Limeira aos Onze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e vinte três.

EDITAL Nº 1133/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1338/2023

Nome: **GUILHERME GREGORIO ALVES**

Endereço: **RUA PIXINGUINHA, 48 - RESIDENCIAL INTERLAGOS**

Inscrição Cadastral: **5345004000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **38285/2023**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1134/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1341/2023

Nome: **BYD INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

Endereço: **RUA VINICIUS DE MORAES, 135 - RESIDENCIAL INTERLAGOS**

Inscrição Cadastral: **5349001000**

Área do Terreno (m²): **250,40**

Processo: **38284/2023**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.


MARCO CESAR SINICO


Diretor de Serviços Públicos

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 60.614/17	DATA DO PROTOCOLO	28/12/2017
CNPJ/CPF	448.XXX.XXX-60	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JULIO CESAR GARCIA PIRES		
ENDEREÇO	VIA PREFEITO JURANDIR PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, PARQUE NOVO MUNDO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-384 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3659, lavrado contra o interessado em 08/02/2023, conforme incisos I, XI, XIII E XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 2094. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 60.614/17.</p> <p>Limeira, 10 de julho de 2023.</p>			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 60.492/15	DATA DO PROTOCOLO	30/12/2015
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-19	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JULIANA PICCOLO		
ENDEREÇO	RUA VEREADOR SAMUEL BERTO, Nº 1140, JARDIM ORESTES VERONI		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-054 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3660, lavrado contra o interessado em 08/02/2023, conforme incisos XI, XIII e XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 1314. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 60.492/15.</p> <p>Limeira, 10 de julho de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL				
Nº PROCESSO	PML 59.763/15	DATA DO PROTOCOLO	22/12/2015	
CNPJ/CPF	016.XXX.XXX-52	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARCELO JOSÉ COGHI			
ENDEREÇO	RUA PROFº AURORA FERREIRA MOTTA BUCCI, S/N, JARDIM NOVO HORIZONTE			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3354, lavrado contra o interessado em 11/02/2022, conforme artigo 12 e artigo 122 inciso XIX do Código Sanitário Estadual, Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 1309. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 59.763/15.</p> <p>Limeira, 10 de julho de 2023.</p>				


 VISA – COMUNICADO ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL				
Nº PROCESSO	PML 57.294/18	DATA DO PROTOCOLO	27/11/2018	
CNPJ/CPF	23.XXX.XXX/0001-22	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARCIO VINICIUS MARCÃO366XXXXXX30			
ENDEREÇO	RUA MILTON SALIBE, Nº 155, JARDIM RESID. BASTELLI			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-190	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3740, lavrado contra o interessado em 04/04/2023, conforme artigo 122 incisos I e XIX do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0077. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 57.294/18.</p> <p>Limeira, 10 de julho de 2023.</p>				


 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 54.406/15	DATA DO PROTOCOLO	26/11/2015	
CNPJ/CPF	45.XXX.XXX/0080-85	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA			
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1270, CENTRO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3757, lavrado contra o interessado em 09/05/2023, conforme inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 1277. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 54.406/15.</p> <p>Limeira, 10 de julho de 2023.</p>				


 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 44.058/17	DATA DO PROTOCOLO	11/09/2017	
CNPJ/CPF	397.XXX.XXX-51	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	MATHEUS DE OLIVEIRA MONTEIRO			
ENDEREÇO	RUA ARATIBA, Nº 760, CENTRO INDUSTRIAL LIMEIRA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-208	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3758, lavrado contra o interessado em 09/05/2023, conforme inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 1996. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 44.058/17.</p> <p>Limeira, 10 de julho de 2023.</p>				


 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>				
Nº PROCESSO	PML 15.914/17	DATA DO PROTOCOLO	31/03/2017	
CNPJ/CPF		DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	GUILHERME ROBERTO TORRES DE OLIVEIRA			
ENDEREÇO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3562, lavrado contra o interessado em 21/10/2022, conforme inciso I do artigo 112 e artigos 116, 117, 118 e inciso XI do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 1810. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 15.914/17.</p> <p>Limeira, 10 de julho de 2023.</p>				


 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>				
Nº PROCESSO	PML 8.181/17	DATA DO PROTOCOLO	23/02/2017	
CNPJ/CPF	328.XXX.XXX-51	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	WELLINGTON VILELA DE OLIVEIRA			
ENDEREÇO	VIA ANHANGUERA, KM 148,5			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3661, lavrado contra o interessado em 08/02/2023, conforme incisos III, V e XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 1769. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 8.181/17.</p> <p>Limeira, 10 de julho de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 3.610/23	DATA DO PROTOCOLO	26/01/2023
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0001-58	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	V. L. A. DOS SANTOS COMÉRCIO DE SUCATAS ME		
ENDEREÇO	RUA AGOSTINHO DRAGO, Nº 1270, VILA NOVA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-319 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3770, lavrado contra o interessado em 22/05/2023, conforme artigo 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 342,60(trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), equivalente a 10 UFESPs vigentes, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1363. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.610/23.</p> <p>Limeira, 10 de julho de 2023.</p>			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 3.612/23	DATA DO PROTOCOLO	26/01/2023
CNPJ/CPF	33.XXX.XXX/0001-26	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	NATHAN DOS ANJOS NOBRE		
ENDEREÇO	AVENIDA NELSON APARECIDO NASCIMENTO, Nº 940, JARDIM VITÓRIO LUCATO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-737 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3771, lavrado contra o interessado em 22/05/2023, conforme artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1362. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.612/23.</p> <p>Limeira, 10 de julho de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 3.614/23	DATA DO PROTOCOLO	26/01/2023
CNPJ/CPF	14.XXX.XXX/0001-02	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ICHIBAN JAPANESE RESTAURANT EIRELI ME		
ENDEREÇO	RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 907, SALA 01 TÉRREO, CENTRO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-151 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3768, lavrado contra o interessado em 22/05/2023, conforme artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1361. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.614/23.</p> <p>Limeira, 10 de julho de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 9.213/20	DATA DO PROTOCOLO	26/02/2020
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-26	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA		
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 675, VILA CLAUDIA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3280, lavrado contra o interessado em 12/11/2021, conforme artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0594. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.213/20.</p> <p>Limeira, 10 de julho de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>			
Nº PROCESSO	PML 27.923/20	DATA DO PROTOCOLO	31/07/2020
CNPJ/CPF	79.XXX.XXX/0052-23	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	HAVAN S.A.		
ENDEREÇO	AVENIDA CARLOS KUNTZ BUSCH, Nº 800, LOJA 01, PARQUE EGISTO RAGAZZO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-905 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3723, lavrado contra o interessado em 23/03/2023, conforme artigos 112 inciso III, 116, 117, 118, 120 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos do artigo 128 da mesma Lei, no valor de R\$ 2.569,50(dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), equivalente a 75 UFESPs vigentes, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0761.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 27.923/20.</p> <p>Limeira, 10 de julho de 2023.</p>			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>			
Nº PROCESSO	PML 10.260/19	DATA DO PROTOCOLO	28/02/2019
CNPJ/CPF	599.XXX.XXX-68	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	GENESIO ANGELO DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA PEDRO GROTTA, Nº 56, PARQUE RESIDENCIAL SANTA EULALIA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-195 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0190, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2413, Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0414. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.260/19.</p> <p>Limeira, 10 de julho de 2023.</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 37.183/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1011105-98.2022.8.26.0320 e nº 1003885-49.2022.8.26.0320, através da empresa STAR MAXX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R\$ 5.076,00 (Cinco mil e setenta e seis reais).

Limeira, 10 de julho de 2023.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

EDITAL Nº 498/2023 - 07 DE JULHO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de regularização onerosa dos processos administrativos elencados abaixo:

N.º PROCESSO	INTERESSADO
55469/2022	ANTONIO ZACARIAS (ESPOLIO)
16311/2021	ATUANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
30542/2022	DANIEL JUSTINO DE OLIVEIRA E OUTROS
19568/2023	DIEGO MARABEZ STRUBE
26627/2023	ESMERALDINO JOSE DA SILVA
11150/2023	IZIDORO JOSE VIEIRA (ESPOLIO)
19874/2023	JOSE FELIX DOS SANTOS (ESPOLIO)
28517/2016	PAULO CESAR MUOIO
23765/2023	ROSANE ABREU GONÇALVEZ
23881/2023	SL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
31906/2023	SUN BLOOM PARTICIPAÇÕES LTDA

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 499/2023 - 07 DE JULHO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de regularização onerosa dos processos administrativos elencados abaixo em razão do não enquadramento no art. 1º da Lei Complementar 782/2017:

N.º PROCESSO	INTERESSADO
30446/2023	GERALDO ROSA DE OLIVEIRA
57383/2021	GIVALDO JOSE DOS SANTOS
34309/2023	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS BOSCARIOL
22806/2023	MARIA ERLINDA DE ALMEIDA
34981/2023	NATALIA CARMO NETO
34087/2023	PAULO SERGIO CAMIL DE OLIVEIRA
34065/2020	REGINA MARIA GIOTTO BALABEM
34533/2023	REINALDO GRANDINI
30484/2023	RODOLFO DANTAS DE CARVALHO
7694/2023	THIAGO TONELLO
34086/2023	WANDERSON SANTOS ANGELO

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

PUBLICAÇÃO DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PLEITO E A RELAÇÃO DOS FISCAIS POR CANDIDATO - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE LIMEIRA/SP – GESTÃO 2024-2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – CMDCA, no cumprindo de suas atribuições legais, a fim de garantir a publicidade necessária, faz publicar, no Jornal Oficial do Município de Limeira, nos termos do artigo 50, Resolução n.º 03/2023 – Edital n.º 001/2023, a relação oficial do Registro das candidaturas dos candidatos habilitados ao pleito e a relação dos fiscais por candidato, para prosseguimento no processo de eleição e posse dos membros dos Conselhos Tutelares de Limeira, a saber:

Número do candidato	Nome Candidato	Apelido	Fiscais - Escolas	Fiscais - Apuração
10	Ana Célia Costa da Silva	Ana		Bruna Dantas e Erica Cristina de Souza
11	Elisdete Dayse de Souza Beckman	Prof Elisdete do Assentamento		
12	Leilamar Aparecida de Jesus Mota Oliveira	Leila	Claudilene Souza da Conceição e Carlos Eduardo Oliveira	Carlos Eduardo Oliveira e Josimeire Jesus Rodrigues
13	Maria Hilda Costa Galvan	Hilda		
14	Jose Mauro Dias Tomazini	Maurão		
15	Ana Paula Beraldo Massaro	Ana Paula Assistente Social		Tiago Braz da Silva e Edna Maria Castilho Defante
16	Lucimara Maia de Oliveira	Mara	Fhelipe José Fonte, Jacqueline Nogueira de Moraes Foganholi, Valter Guilherme Fonte, Fabiano Aparecido Foganholi, Raiane Maquesli da Silva Fonte, Adilson Júnior de Lima Wolf, Sonia Fortunato, Elaine Margarete Elias, Claudio Gomes Cardoso e Vera Lúcia Oliveira Cardoso	Claudio Custódio de Oliveira e Antônio Aparecido Ferrinho
17	Ludma Pereira Gonçalves de Oliveira		Veridiane Alves de Oliveira Ulrich, Priscila Alves de Oliveira e Jéssica Vitória Karolynne de Oliveira Ribeiro	Veridiane Alves de Oliveira Ulrich e Priscila Alves de Oliveira



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

18	Joyce Fernanda Santos Marini	Joyce	Daniela de Assis Silva Hote, Ronei Aparecido Hott, Gustavo Costa Silva, Selma de Souza Santos, Jair Oliveira Santos, José Ariovaldo Chichurra, Rodrigo dos Santos Hote e Dani Carlos Ribeiro Marini	Dani Carlos Ribeiro Marini
19	Elisabete Cristina do Nascimento Gaudencio	Elisa Gaudencio	Manoel Lucas Alves Ribeiro	Rafael Gaudencio da Silva
20	David Galatas da Rocha	David Galatas	Bruna Andrade Luz e Márcio Rodrigo Nunes Galvão	
21	Izailda da Silva Castro	Iza Castro	Jaqueline Fernanda da Silva Mattos Mendes	Mauro Aparecido de Castro
22	Tania Regina de Farias Brugnaro	Tania Farias		Maria Eduarda Donato e Edson Fernando Brugnaro Júnior
23	Karina Terezani Pinheiro	Karina Pinheiro		
24	Adriana Tamiosso de Freitas	Adriana Tamiosso		José Carlos Barbosa de Freitas
25	Paulo Pedro dos Santos	Paulo Pedro		Rebecca Esther D'Mara Ribeiro dos Santos e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos
26	Leandra da Costa Casé	Psicóloga Leandra da Costa	Alessandro Casé, Léia Costa Pereira, Larissa Fernanda dos Reis, Leandro Marcos dos Reis Silva, Leandro da Costa Casé, Mariene Andrade Lima, Susilaine de Jesus e Claudio Rovilson de Lima Júnior	Leandro Marcos dos Reis Silva e Claudio Rovilson de Lima Júnior
27	Zilda Mirella Ferreira Porto	Mirella Assistente Social		
28	Fabiana de Fátima Leopoldo	Fabiana Leopoldo	Robson Gomes de Oliveira, Renã Renato de Jesus da Silva, Edilson Aparecido Francisco de Camargo e Fabiane Cristina de Camargo	Daniele Barbosa da Silva e Elisângela Regina Toaliari de Castro
29	Rosana Braz Correa	Rosana Braz	Jair Borges de Souza ; Laís Pereira; Emerson Selhorst Ferreira	Jair Borges de Souza
30	Ivonete Aparecida Ignácio da Silva	Ivonete	Claudemir Cezar Dias; Bruna Aparecida Mantovani; Marilza Gonçalves Leme; Natal de Jesus Leme; Gilmar Custódio da Silva; Sônia Maria Maia.	Antonio Donizete da Silva e Érika Paloma da Silva
31	Thamires dos Santos	Thami		

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

	Pereira			
32	Rita Guedes da Silva	Rita Guedes		Lara Fabia Guedes de Lima e Shopia Guedes da Silva
33	Sirlei da Silva	Sirlei da Silva		
34	Étoly Goldani Batista da Silva	Étoly Goldani		
35	Aline Francischetti Franceschini Giotto	Aline Giotto		
36	Felipe Nathan Reis	Felipe Nathan Reis		
37	Denis Matias dos Santos	Denis dos Santos		
38	Talita de Oliveira Melchiades de Souza	Talita Melchiades		
39	Leticia Malheiro Tozzi	Leticia Tozzi		
40	Mônica Aline Brum	Mônica Brum		Débora Cristina Ferreira Lopes
41	Tatiane Carvalho Moura	Tatiane Carvalho Moura		Maria Conceição de Carvalho Moura e Rubens Antônio de Melo Moraes
42	Neidelice Gomes Alves	Neide		
43	Maycon Fernando Marabez	Maycon Marabez		
44	Cristiano da Costa Pessanha	Cristiano	Edney Alves Rocha, Adriano Aparecido Galvão e Wesley Diego da Silva Ramos	Priscila Canto Barros e Marciana Canto Pessanha
45	Ivanete Cardoso dos Santos	Nete		
46	Vanessa Muniz	Psicóloga Vanessa Muniz		Rodrigo Batista Novo
47	Daiane Aparecida da Silva Firmino	Daiane Firmino		
48	Mateus da Cunha Firmino	Mateus Firmino		
49	Wagner Barbosa	Wagner Barbosa		João Vieira Barbosa
50	Helana Rodrigues Heleno	Helana Heleno	André Rodrigues Heleno	Jeremias Ferreira Heleno e José Aparecido Domiciano
51	Itana Oliveira Mendes	Tia Itana Monitora	Maurício Aurélio Oliveira Mendes e Janice Helena Bertolotto	Maurício Aurélio Oliveira Mendes e Janice Helena Bertolotto

Anteriormente ao início do período de propaganda eleitoral, deverão obrigatoriamente os candidatos a Conselheiros Tutelares participar de reunião destinada a dar conhecimento formal das regras relacionadas ao processo de escolha, em atenção ao artigo 11, § 7º, I, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, na data de 19/07/2023, às 19 horas, nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Cidadão, sito à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180.

De acordo com a Resolução n.º 03/2023 – Edital n.º 001/2023, a Campanha Eleitoral compreenderá o período de 17/08/2023 até a meia-noite do dia 30/09/2023, devendo o candidato seguir as orientações descritas no item “XI- DA CAMPANHA ELEITORAL” do referido Edital e a Resolução nº 09/2023 - CMDCA, que dispõe sobre as condutas vedadas.

Caso sejam identificadas práticas irregulares e em desacordo com as regras previstas no item supracitado, durante o período de Campanha Eleitoral, denúncias poderão ser encaminhadas ao CMDCA, devendo serem apresentadas por escrito e instruídas por provas documentais, entregues na Casa dos Conselhos de Limeira/SP, localizado no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, nos horários compreendidos entre 09h às 11h e das 13h às 16h.

A votação acontecerá no dia 01/10/2023 (Domingo) no período das 08h às 17h, nos locais a serem estabelecidos e publicados oportunamente no Jornal Oficial do Município de Limeira.

Limeira/SP, 10 de Julho de 2023.

Solange Bomfim Lourenço Moretti
Presidente

Andrea Esteves Rodovalho
1ª Vice Presidente



**C.M.D.C.A Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Limeira.**

RESOLUÇÃO N.º 09/2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e suas alterações, bem como pelo artigo 139, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo artigo 7º, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o artigo 7º, § 1º, “c”, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 dispõe que à Comissão Especial do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 aponta, também, ser atribuição da Comissão Especial do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente no período compreendido entre 17/08/2023 até a meia-noite de 30/09/2023, véspera do dia da votação.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Limeira e aos seus prepostos, fiscais e apoiadores aquelas previstas no Edital de abertura do certame – Resolução nº 03/2023 - CMDCA.

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por

1

**Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133**



C.M.D.C.A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no Edital, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único. O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Especial, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º A Comissão Especial poderá, no prazo de 05 (cinco) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião a ser designada.

§ 1º No caso do inciso II, o representante e o representado serão intimados para, querendo, comparecerem à reunião a ser designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas e realizarem sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados;

§ 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inciso II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em 2 (dois) dias,

2

**Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133**



C.M.D.C.A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 05 (cinco) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente;

§ 2º No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, § 1º e § 2º, da presente Resolução.

Art. 8º Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único. Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

Art. 9º O representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, deverá ser notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 10 Os atos e os prazos previstos nesta Resolução seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil, ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 6h às 20h.

Art. 11 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ser dada ampla publicidade, sendo publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira e no site do CMDCA.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 12 A fim de que os candidatos não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Especial fará reunião com eles antes do início da campanha, devendo, obrigatoriamente, os candidatos e Conselheiros Tutelares participar de reunião destinada a dar conhecimento formal das regras relacionadas ao processo de

3

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133



**C.M.D.C.A Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Limeira.**

escolha, em atenção ao artigo 11, § 7º, I, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, na data de 19/07/2023, às 19 horas, nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180;

Parágrafo único. Na reunião será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) os(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura.

Limeira/SP, 07 de julho de 2023.

Solange Bomfim Lourenço Moretti
Presidente

Andrea Esteves Rodovalho
1ª Vice Presidente

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

4

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, através de autorização do Liquidante, está aberta a fase de cotação de preços nos termos do processo administrativo nº 67/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro de vida em grupo aos 21 funcionários ativos desta empresa liquidanda, com base no artigo 29, inciso II da Lei das Estatais nº 13.303/2016. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos por meio do telefone (19) 3404-9732 ou pelo e-mail:

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br ou emdelcompras@yahoo.com.br

Limeira, 10 de Julho de 2023.

Departamento de Compras e Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

IPML



COMUNICADO

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML comunica que, através de autorização do Superintendente, está aberta a fase de cotação de preços nos termos do processo administrativo nº 361/2023, cujo objeto é a Aquisição de Toner para Impressora, com base na Lei 8.666/1993.

Quézia Martins da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Rua Wilson Vitória Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 90 DIAS.
PROCESSO Nº 1009345-27.2016.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Martinho Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao espólio, sucessores ou, se for o caso, aos herdeiros, por parte de Luis Carlos Rodrigues Lopes CPF - 965.082.058-20, RG – 14029366 o qual propôs uma ação de Procedimento Comum Cível - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS contra o Município de Limeira, conforme decisão de fls. 419 dos autos: "Vistos. Ante a notícia de falecimento do autor confirmada pela certidão de fls. 416/417, determino a suspensão do processo, nos termos do art. 313, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil. Intime-se o espólio, sucessores ou, se for o caso, os herdeiros, por edital, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo de 3 (três) meses, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 313, § 2º inciso I, do CPC. Intime-se." Encontrando-se os interessados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 90 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 03 de julho de 2023.



PORTARIA N° 73/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Senhor **FERNANDO DE CAMPOS**, para exercer a função gratificada (FG.02), de **SERVIDOR DE APOIO DE NÚCLEO**, afeto à Secretaria de Administração e Finanças, lotado no Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, que equivale a R\$ 1.699,17 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

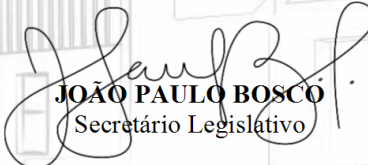
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/23, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo